



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

-				
-	CÂMARA MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA A Comissão de Justiça e Redação			
	Em 15 de JULHA de 21			
. 1	Presidente			

CAMARA MUNICITAL DE MIGUEL PEREIRA

Presidente

Miguel Pereira, 01 de julho de 2021. Mensagem nº 091/2021.

Senhor Presidente,

Tenho a honra de encaminhar a essa Egrégia Casa de Leis, por intermédio de Vossa Excelência, o <u>PROJETO DE LEI</u> que INSTITUI O PROGRAMA ESPAÇO DA CRIANÇA – IAGO RIBEIRO CAMPOS DE CARVALHO, COMO POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE DE IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO RECREATIVO PARA O PÚBLICO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS. REGIME DE URGÊNCIA / URGENTÍSSIMA.

APROVADO UNICO DISCUSSÃO DATA 15 VOTA 2

PRESIDENTE

JUSTIFICATIVA

Encaminhamos a esta Casa de Leis, o Projeto de Lei que institui o ESPAÇO DA CRIANÇA – IAGO RIBEIRO CAMPOS DE CARVALHO, como política pública permanente de implantação de mobiliário urbano recreativo para o público infantil no Município de Miguel Pereira.

O ESPAÇO DA CRIANÇA consiste em mobiliário urbano recreativo, conforme especificação técnica a ser expedida pelo órgão municipal competente, com detalhamento dos equipamentos e itens que o integram, não podendo haver descaracterização de seu objeto inicial.

Desta forma, solicitamos a análise e aprovação dos Nobres Vereadores em relação à matéria proposta.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA

- PREFEITO MUNICIPAL -

Exmo. Sr.

EDUARDO PAULO CORRÊA.

DD. Presidente da Câmara Municipal de Miguel Pereira.

CÂMARA MUN. DE MIGUEL PEREIRA Recebide em 07 107 1200

> Sérgio Felipe V. Santos Agente Administrativo Matr. 01/010



Estado do Rio de Janeiro Prefeitura Municipal de Miguel Pereira

LEI Nº	, DE	DE	DE 2021.
--------	------	----	----------

INSTITUI O PROGRAMA ESPAÇO DA CRIANÇA – IAGO RIBEIRO CAMPOS DE CARVALHO, COMO POLÍTICA PÚBLICA PERMANENTE DE IMPLANTAÇÃO DE MOBILIÁRIO URBANO RECREATIVO PARA O PÚBLICO INFANTIL E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

- O PREFEITO MUNICIPAL DE MIGUEL PEREIRA, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprova e ele sanciona a seguinte Lei:
- Art, 1º Fica instituído o Programa ESPAÇO DA CRIANÇA IAGO RIBEIRO CAMPOS DE CARVALHO, como política pública permanente de implantação de mobiliário urbano recreativo para o público infantil no Município de Miguel Pereira.
- **Art. 2º** O ESPAÇO DA CRIANÇA consiste em mobiliário urbano recreativo, conforme especificação técnica a ser expedida pelo órgão municipal competente, com detalhamento dos equipamentos e itens que o integram, não podendo haver descaracterização de seu objeto inicial.
- Art. 3º O ESPAÇO DA CRIANÇA será implantado inicialmente nas seguintes localidades:
 - I Conrado;
 - II Portela:
 - III Praça da Ponte;
 - IV Vera Cruz:

Parágrafo único. Outras localidades poderão ser definidas em ato do Poder Executivo.

- **Art. 4º** O Poder Executivo poderá promover concessão de área pública cuja contrapartida seja a construção do ESPAÇO DA CRIANÇA na forma da regulamentação de seu projeto oficial.
- Art. 5º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogam-se as disposições em contrário.

Prefeitura	Municipal	de Miguel	Pereira,
Em,	de	d	e 2021.

ANDRÉ PINTO DE AFONSECA PREFEITO MUNICIPAL